## df2d9963-5fc3-4190-a188-eee51dbb3

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/09/2024 | Edição: 170 | Seção: 1 | Página: 30 Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 14.298, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6°, parágrafo único, da Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo n° 53115.006708/2023-48, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de fevereiro de 2023, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COM AÇÕES PARTICIPANTES, inscrita no CNPJ nº 03.417.910/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Jucás, estado do Ceará.

- § 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.
- § 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.
- Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

